

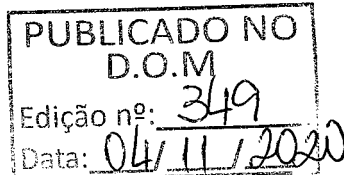


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.365

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	844	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	848	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.30.00	01.000.00	200.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	499	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	425	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	409	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.00	300.000,00

Crédito	491	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	377	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	12.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.437.500,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Wilder

[Handwritten mark]

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.365/2020 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	168	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.00	
Recurso	229	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	2.187.500,00

Crédito	826	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	229	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	50.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	848	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.30.00	01.000.00	200.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	765	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					162.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de novembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo